L E I Nº 692

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO PARTE DA CHÁCARA Nº 96 COM A ÁREA DE 2.000M².

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor ODACIR PREVEDELLO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber a área de 2.000m² de terras, localizada na parte da chácara nº 96, Bairro Xavantes, de propriedade de Pedro Francisco Biondo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 26 de fevereiro de 1993.

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta, 26 de fevereiro de 1993

Secretário